

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 010/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/08/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BR GAAP CONTABILIDADE EIRELI (BR GAAP CONTABILIDADE), com sede na Rua 16.106.178/0001-51, nº 166, Qd. F-21, Lt. 25/23, Sala, 03, Setor Sul, Goiânia/GO. CEP: 74.083-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, fone (62) 3606-0226, e-mail: financeiro@brgaapcontabilidade.com.br, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento da prestação de serviços de manutenção mensal para a elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros do Hospital Alberto Rassi - HGG para o importe de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), tudo originariamente pactuado e constante da **Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/06/2013.

II.II – O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão de que os novos relatórios deverão constar no SIPEF – Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro; que houve demanda de "solicitação dos órgãos de fiscalização" do **Contrato de Gestão do Hospital Alberto Rassi – HGG**; que há Ofícios de solicitações por parte da AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, da CGE – Controladoria Geral do Estado de Goiás e da SES – Secretaria Estadual de Saúde, quanto a previsão de emissão de "novos relatórios" SIPEF, comprometendo-se a **CONTRATADA** a prosseguir na sua execução dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e ora aditado.

II.III – Pactuam as partes que a prestação de serviços passará a ser de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal, a partir de 03/02/2014.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013002104, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2014.


JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO E


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
CI / CRC-GO nº 014094/O-6
CPF/MF 493.861.151-15
BR GAAP CONTABILIDADE EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Nilma Soares dos Santos

Nome: Nilma Soares dos Santos

RG/CI: 5320416 SPTC/GO

CPF/MF: 030.416.581-60

2ª Alexsandro Jorge Lima

Nome: Alexsandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20